



EDITAL DE SELEÇÃO PARA COORDENADOR ADJUNTO DA UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL)

Edital PREG Nº 10/2020

A Universidade Estadual do Piauí, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Coordenador Adjunto, nos termos da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, para atender à demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão instituída por integrantes docentes do quadro efetivo da Universidade, nomeados pela Portaria nº 0055, de 11 de maio de 2020 expedida pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, ficando impedida a participação de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos.

1.2 Local de lotação: *Campus* Poeta Torquato Neto - Núcleo de Educação a Distância).

1.3 Número de vagas: 01 (uma) para Coordenador Adjunto da UAB.

1.4 Validade da seleção : 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

1.5 A atuação da coordenadoria não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a Universidade Aberta do Brasil/CAPES, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas CAPES, conforme Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017.

1.6 O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, com qualquer outro programa da CAPES e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

1.7 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se for verificada a não veracidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

1.8 A presente Seleção não é condição nem requisito para garantir direito, sob qualquer hipótese, à Remoção *intercampi* do Candidato selecionado;

1.9 Em caso de desistência ou constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados, poderão ser convocados os candidatos classificados em posições excedentes.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1 São requisitos para a Inscrição e Contratação:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no País;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);



- d) Ter disponibilidade de tempo/horário para desenvolver as atividades inerentes ao cargo/função;
- e) Ter experiência de, no mínimo, três anos de magistério superior, conforme exigência nas Portarias da CAPES nº 183/2016 e 15/2017;
- f) Ter experiência em EAD, conforme as Portarias da CAPES nº 183/2016 e 15/2017;
- g) Ter experiência de Gestão Acadêmica e/ou Administrativa;
- h) Ter conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*;
- i) Pertencer ao Quadro de docentes efetivos da UESPI;
- j) Não ter acúmulo de bolsas em cumprimento a Lei nº 11.273/2006 e nas Portarias nº 183/2016 e nº 15/2017 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da UAB;
- k) Ter disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de Coordenador Adjunto em horário flexível de segunda-feira a sábado, inclusive para viagens quando solicitado sem prejuízos às atividades docentes exercidas, outros cargos ou funções acumuladas;
- l) Ter qualificação em nível de Pós-graduação *stricto sensu* em Mestrado e/ou Doutorado.

3 DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

3.1 Cargo: Coordenador Adjunto da UAB.

3.2 O(A) coordenador(a) deverá cumprir a jornada de trabalho de, no mínimo, **40 horas semanais no Núcleo de Educação a Distância da UESPI** e terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Gerir todas as atividades de interface da UAB com a UESPI;
- b) Receber recursos CAPES e providenciar utilização adequada, dentro da UESPI ou nas fundações de apoio;
- c) Realizar a articulação com instituições da rede pública de ensino, outras Instituições de Ensino Superior e com os pólos institucionais para oferta cursos;
- d) Gerenciar os sistemas UAB/CAPES, SISUAB, SGB, SICAPES, ATUAB e outros;
- e) Participar das reuniões e ações do Foruab;
- f) Representar a UESPI na Diretoria de Educação a Distância - DED/CAPES;
- g) Estabelecer o relacionamento acadêmico, administrativo e de gestão com os pólos institucionais;
- h) Elaborar e gerenciar os Processos Seletivos de bolsistas da UAB;
- i) Cadastrar bolsas no SGB e alunos no SISUAB;
- j) Gerenciar as atividades acadêmicas e pedagógicas dos bolsistas;
- k) Manter comunicação com a CAPES;
- l) Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- m) Acompanhar as demandas de viagem dos cursos aos pólos;
- n) Elaborar Relatórios de Cumprimento de Objeto (RCO), parciais e/ou finais, sob demanda da CAPES e/ou no período de prestação de contas;
- o) Elaborar os Editais de seleção de alunos dos cursos de Graduação da UAB/UESPI;



- p) Elaborar os Editais de seleção de alunos dos cursos de Especialização da UAB/UESPI;
- q) Coordenar os Processos Seletivos de alunos;
- r) Acompanhar as ações da UAB na UESPI;
- s) Gerenciar os recursos UAB;
- t) Substituir o coordenador UAB nas faltas, impedimentos e afastamentos legais;
- u) Outras funções pré-estabelecidas pela UAB e pela Administração Superior da UESPI.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será do dia **22/06 a 26/06/2020**.

4.2 A inscrição deve ser realizada via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UESPI endereçada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, pelo próprio candidato.

4.3 O candidato deverá reunir a documentação elencada abaixo na seguinte ordem:

- a) Requerimento do Protocolo devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do Contracheque atualizado no ano em curso;
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado no ano em curso;
- d) Certidão de Quitação eleitoral emitida pelo *site* da Justiça Eleitoral;
- e) Comprovante da quitação das obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Autodeclaração de disponibilidade de tempo e horário para desenvolver as atividades propostas (ANEXO 2);
- g) Declaração emitida por Direção de Unidade ou Coordenação do Curso, atestando a experiência de, no mínimo, três anos de magistério superior, informando as disciplinas que foram ministradas nesse período (conforme as Portarias da CAPES nº 183/2016 e 15/2017) ou no período de no máximo 5 anos que é o tempo máximo que pontua esse item na avaliação do currículo.
- h) Portaria ou Declaração emitida por Direção de Unidade ou coordenação de Núcleo de Educação a Distância - NEAD que ateste a experiência em EAD (coordenação ou docência), conforme as Portarias da CAPES nº 183/2016 e 15/2017;
- i) Portaria ou Declaração emitida por Direção de Unidade ou cargo equivalente que comprove a experiência em Gestão Acadêmica e/ou Administrativa.
- j) Cópia do Diploma ou Ata de Defesa de Mestrado ou Doutorado no máximo com 3 anos de expedição;
- k) Plano de Trabalho para gestão do Programa Universidade Aberta do Brasil no âmbito da Universidade Estadual do Piauí (o Plano de Trabalho deve constar elementos básicos, como introdução, justificativa, metas, recursos, ações e prazos).

4.4 Realizada a inscrição, o candidato deverá acompanhar as etapas do cronograma do Processo Seletivo por meio do *site* da UESPI.



5 DA SELEÇÃO

5.1 Primeira Etapa – Homologação das inscrições

- a) Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem, no ato da inscrição, a todos os requisitos do item 4, bem como reunir a documentação obrigatória na ordem solicitada.
- b) Serão eliminados os candidatos que não comprovarem a documentação descrita no item **4.3**.
- c) Não serão aceitos documentos enviados por correio ou *e-mail* nem complementação de documentos após a realização da inscrição.

5.2 Segunda Etapa – Análise de currículo – Nota A

5.2.1 A análise do currículo considerará a documentação comprobatória exigidas no item 4.3 para a pontuação conforme o Anexo 01, gerando a Nota A.

5.3 Terceira Etapa – DA ENTREVISTA E DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO- Nota B

5.3.1 A Nota B será a entrevista e defesa do Plano de Trabalho, conforme descrito no Anexo 01, perante a Banca Examinadora da Seleção, observando o Cronograma do Edital e o candidato terá até 20 minutos para a sua apresentação.

5.3.2 A comissão informará conforme cronograma se esta etapa será realizada presencialmente ou por webconferência.

5.3.3 Caso seja realizada por webconferência, conforme cronograma será divulgado o dia, horário e a plataforma que será utilizada.

5.3.4 No caso de a reunião ser realizada por webconferência, será de inteira responsabilidade do candidato possuir um notebook, acesso a internet, assim como o sistema ou programa que a comissão informar para poder participar da webconferência.

5.3.5 A reunião via webconferência será gravada.

6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 A classificação das propostas será realizada mediante a análise dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação:

- a) Currículo (Anexo 01) : 40 x Nota A
- b) Entrevista/Defesa do Plano de trabalho: 60 x Nota B

6.1.1 A avaliação final das propostas dar-se-á de acordo a seguinte fórmula:



$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Nota A [Currículo x 40]} + \text{Nota B [Entrevista e Defesa do Plano de trabalho x 60]}}{100}$$

6.2 Para a seleção de Coordenador Adjunto, será considerada a ordem de classificação.

6.3 No caso de vacância do cargo de Coordenador Adjunto e na inexistência de candidatos classificados, não ocorrerá um novo processo seletivo para suprir a vacância da vaga e a mesma deverá ser preenchida por indicação realizada pela Reitoria, ouvida previamente a acessoria Jurídica da UESPI e ou a Procuradoria Geral do Estado.

6.4 Neste Processo Seletivo são estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

6.4.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

6.4.2 Maior nota na entrevista/defesa do Plano de Trabalho;

6.4.3 Maior tempo de experiência na Educação a Distância;

6.4.4 Maior tempo de experiência na Tutoria EAD;

6.4.5 Maior tempo de experiência na Educação Superior;

6.4.6 Candidato com maior idade, não incluído no critério exposto na letra “a”, deste item.

7 DA REMUNERAÇÃO

7.1 O candidato selecionado fará jus à bolsa CAPES de Coordenador Adjunto no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, que poderá ser modificado pela CAPES.

8 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no site da UESPI, conforme Cronograma.

8.2 Após a divulgação, os selecionados serão convocados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para o preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/CAPES e da Declaração de não acúmulo de bolsas.

9 DOS RECURSOS

9.1. Recurso deverá ser interposto, via SEI, devidamente fundamentado, dirigido à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme o cronograma do item 11.

10 DA LEGISLAÇÃO

10.1 A atuação do Coordenador Adjunto a qual este edital se aplica é regida pela legislação abaixo:

a) Lei nº 11.273 de 06/02/2006.

b) Portaria GAB/CAPES nº 249, de 08 de novembro 2018.



10.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	13/05/20020
Interposição de recurso contra o Edital (Via Protocolo SEI)	15/05/20020
Resultado(s) da(s) Interposição(ões) do(s) Recurso(s) contra o Edital	20/05/20020
Inscrições (Via Protocolo SEI)	22/06 a 26/06/20020
Homologação das Inscrições	30/06/2020
Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições (Via Protocolo SEI)	02/07/2020
Resultado da Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	07/07/2020
Resultado Preliminar da Análise Curricular	08/07/2020
Interposição de Recurso contra o Resultado da Análise Curricular (Via Protocolo SEI)	10/07/2020
Resultado da Interposição de Recurso contra Análise Curricular	15/07/2020
Convocação para as entrevistas e defesa do Plano de Trabalho – divulgação de datas, horários e locais (presencial ou webconferência) por candidato no site da UESPI - https://www.uespi.br	16/07/2020
Realização da entrevista/defesa do Plano de Trabalho (A definir se será presencial ou por webconferência)	21 à 24/07 /2020
Resultado Parcial - https://www.uespi.br	27/07/2020
Interposição de Recurso contra o Resultado Parcial (Via Protocolo SEI)	28/07/2020
Resultado Final - https://www.uespi.br	Até 31/07/2020

Teresina, 13 de maio de 2020.

Prof. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Presidente da Comissão

Anexo 1: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA/ DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Itens	Formação	Pontuação	Pontuação obtida
I - Titulação Obs.: Será computado somente o valor da titulação maior.	Mestrado	10 pontos	
	Doutorado	20 pontos	
II – Experiência em gestão acadêmica e/ou administrativa (Máximo de 20 pontos)	2 ponto por semestre de atuação		
III - Magistério Ensino Superior (Máximo de 40 pontos)	4 pontos por semestre de atuação		
IV – Professor e/ou coordenador de Cursos de graduação e/ou Especialização a Distância, reconhecidos pelo MEC (Máximo de 20 pontos).	2 pontos por semestre de atuação		
TOTAL DA NOTA DO CURRÍCULO			
Entrevista/Defesa do Plano de Trabalho para gestão do Programa Universidade Aberta do Brasil no âmbito da Universidade Estadual do Piauí	- Conhecimento acerca do sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB; (Máximo de 20 pontos) - Conhecimento acerca das ações da UESPI no âmbito do sistema UAB; (Máximo de 20 pontos) - Plano de Trabalho (O candidato deve apresentar por escrito um plano de trabalho, constando elementos básicos, como introdução, justificativa, metas, recursos, ações e prazos). (Máximo de 60 pontos)		
TOTAL DA NOTA DA ENTREVISTA/DEFESA DO PLANO DE TRABALHO			
NOTA FINAL			

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO/HORÁRIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO/FUNÇÃO

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO que disponho de tempo e horário para dedicar às atividades inerentes ao cargo/função, conforme Edital PREG nº 05/2020 de Seleção para Coordenador Adjunto da UAB (Universidade Aberta do Brasil) sem prejuízos às atividades docentes exercidas, outros cargos ou funções acumuladas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Teresina –PI , _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato